

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

Realização:



NATAL CRIATIVO EM RONDON

“Casa e Comércio Mais Decorado”

1 INTRODUÇÃO

Com a finalidade de tornar nossa cidade mais atrativa, iluminada e acolhedora nas festividades Natalinas, neste ano de 2019, a Prefeitura Municipal realizará o “**Natal Criativo em Rondon – Casa e Comércio Mais Decorado**”, em parceria com a Câmara Municipal e Associação Comercial e Empresarial de Rondon (ACIAR).

1.1 OBJETIVOS

- Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.
- Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas.
- Apoiar as manifestações da cultura popular.
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2 DO CONCURSO

2.1 Poderão participar do concurso os imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais, fábricas e indústrias existentes no município de Rondon.

2.2 O concurso será dividido em duas categorias:

- Residenciais
- Comércio, Fábrica e Indústria

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4 O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

2.5 Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Rondon, previamente inscritos conforme este regulamento.

2.6 O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.7 O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.8 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de seleção.

2.9 Para seleção será fotografada a decoração do ambiente externo, ou seja, **SOMENTE A FACHADA.**

2.10 Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (44) 3672-1122 (Setor de Comunicação Pública – Prefeitura Municipal de Rondon) ou pelo e-mail: site@rondon.pr.gov.br.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, diretamente no Setor de Comunicação Pública na Prefeitura Municipal de Rondon ou pelo e-mail: site@rondon.pr.gov.br, onde o/a interessado/a solicitará a Ficha de Inscrição, conforme anexo neste regulamento.

3.2 As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a) Residenciais: deverão ser inscritas pelo/a morador/a.

b) Comércio, Fábrica e Indústria deverão ser inscritas pelos responsáveis.

3.3 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4 DA DECORAÇÃO

As residências e estabelecimentos inscritos no concurso de decoração natalina, poderão seguir as seguintes sugestões:

- Criatividade;
- Aproveitamento de Espaço;
- Iluminação e
- Utilização de Material Reciclado.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As fotos serão tiradas pelo responsável do Setor de Comunicação Pública da Prefeitura Municipal de Rondon, **do dia 02/12 ao dia 06/12**, seguindo a ordem das fichas de inscrições. Após esse prazo, as fotos de cada categoria serão publicadas de uma só vez na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Rondon (<https://www.facebook.com/prefeituraderondon/>) para votação da população através do sistema de “**curtidas**”, caracterizando a transparência e o direito de todos participarem.

6 DO RESULTADO

O resultado de cada categoria será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**, no **Evento Da Chegada Do Papai Noel**, no Calçadão Municipal de Rondon, com início às 19h30min.

Será declarado o vencedor aquele/a que receber o maior número de curtidas dentro do prazo estabelecido.

Em caso de empate nas diferentes categorias, será dividido o prêmio.

7 DA PREMIAÇÃO

O 1º e 2º colocado de cada categoria serão declarados vencedores do concurso e receberão um prêmio no valor de R\$700,00 para o 1º lugar e R\$300,00 para o 2º lugar e certificado de vencedor.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

É vetado o julgamento dos prédios Públicos Municipais.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso - Natal Criativo em Rondon.

RONDON – PR
12 DE NOVEMBRO DE 2019
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO – NATAL CRIATIVO EM
RONDON

Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

Roberto Scaraboto
Presidente da Câmara Municipal

Adriano Ribeiro Sobral
Presidente da ACIAR

ANEXO I

Ficha de Inscrição

NATAL CRIATIVO EM RONDON

“Casa e Comércio Mais Decorado”

Realização:



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
“Gestão com Responsabilidade”
2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
RONDON

ACIAR
Associação Comercial e Empresarial de Rondon.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
CASA ()	COMÉRCIO ()
NOME:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	
TELEFONE:	CELULAR:

ANEXO II

Membros da Comissão Organizadora do Concurso Natal Criativo em Rondon

Adriano Ribeiro Sobral

Bruna Luane Mioto da Silva

Cleide Regina Leguli Dorne

Cleusa Maria Guelfi Oliveira

Cynthia Yoneyama Picotti

Edemir Trentini

Leandro Rafael de Castro Favoretto

Vanessa Maria do Amaral